

**DECRETO Nº 78-A/2024.**

Jacaré dos Homens – AL, 08 de abril de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Jacaré dos Homens – AL.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaré dos Homens – AL, 08 de abril de 2024.



**José Floriano Bento de Melo**  
Prefeito Municipal